

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2013

Altera o Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Itaúna

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Itaúna:

Art. 1º O artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Itaúna / MG passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35 – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo Único. Pelo menos 50% dos cargos com atribuições de direção, chefia e assessoramento deverão ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor no ano seguinte ao de sua promulgação.

Sala das sessões, em 03 de junho de 2013.

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Giordane Alberto de Carvalho
Secretário

Adão Batista de Lima
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

Francis Saldanha Franco
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Nilzon Borges Ferreira
Vereador

Justificativa

O principal objetivo desta proposta de emenda à Lei Orgânica é valorizar o servidor de carreira da Prefeitura de Itaúna, tendo como consequência uma economia que será proporcionada ao erário municipal. Outro fato é cumprir o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso V, que trata da reserva nos cargos mencionados acima para funcionários de carreira.

Itaúna, 03 de junho de 2013.

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Giordane Alberto de Carvalho
Secretário

Adão Batista de Lima
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

Francis Saldanha Franco
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Nilzon Borges Ferreira
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereador